

## **IMR (Instrumento de Medição de Resultado)**

Considerando o objeto, Elaboração de um Laudo de Acessibilidade um Plano de Trabalho visando a adequação das edificações existentes na UISM, faz-se necessário adaptar os indicadores visando refletir a qualidade técnica, o cumprimento de prazos e o atendimento às exigências Legais, levando em consideração a legislação local, a NBR 9050 e todas as demais leis, decretos e normas brasileiras pertinentes à acessibilidade.

### **Sugestão de adequação dos indicadores**

**Indicador1:** Cumprimento do Cronograma Físico apresentado e aprovado pelo Contratante

**Objetivo:** Avaliar o atendimento aos prazos estabelecidos

#### **Número de ocorrências**

- 0 atraso = 10 pontos
- 1 atraso = 8 pontos
- 2 atrasos = 6 pontos
- 3 atrasos = 4 pontos
- 4 ou mais atrasos = 0 ponto

#### **Critério:**

Entrega das etapas previstas (levantamento, estudo preliminar, projetos; Plano de Trabalho e relatório final).

**Indicador 2:** Qualidade Técnica dos Produtos Entregues

**Objetivo:** Avaliar a consistência técnica dos documentos.

#### **Ocorrências de necessidade de correção**

- 0 correções = 20 pontos
- 1 correção = 15 pontos
- 2 correções = 10 pontos
- 3 correções = 5 pontos
- 4 ou mais correções = 0 ponto

#### **Critério:**

Correções solicitadas pela fiscalização por inconsistências técnicas.

**Indicador 3: Tempo de Resposta às Solicitações**

**Objetivo:** Avaliar a agilidade da Contratada.

#### **Prazo para resposta**

- Até 2 dias úteis = 8 pontos
- Até 3 dias úteis = 6 pontos
- Até 4 dias úteis = 4 pontos
- Até 5 dias úteis = 2 pontos

- Acima de 5 dias = 0 ponto

**Critério:**

Respostas a questionamentos, revisões ou complementações solicitadas.

**Indicador 4: Disponibilidade da Equipe Técnica**

**Objetivo:** Verificar o atendimento às demandas da fiscalização da Contratante

**Ocorrências de indisponibilidade**

- 0 ocorrência = 10 pontos
- 1 ocorrência = 8 pontos
- 2 ocorrências = 6 pontos
- 3 ocorrências = 4 pontos
- 4 ou mais ocorrências = 0 ponto

**Critério:**

Ausência em reuniões, não responder às solicitações da Contratante, como relatórios, vistorias ou apresentações previamente agendadas.

**Indicador 5: Avaliação Qualitativa do Serviço**

Cada item avaliado deverá ser avaliado de 0 a 3 pontos:

Item	Pontuação
Diagnóstico completo das condições de acessibilidade	0 a 3
Atendimento à NBR 9050 e todas as normas técnicas da ABNT relacionadas à acessibilidade.	0 a 3
Clareza e objetividade dos relatórios	0 a 3
Compatibilidade das soluções propostas com a edificação existente	0 a 3
Qualidade dos desenhos e memoriais	0 a 3
Participação em reuniões técnicas	0 a 3
Apresentação de soluções economicamente viáveis	0 a 3
Atendimento às solicitações da fiscalização	0 a 3
Plano de Trabalho de acordo com o solicitado pela Contratante	0 a 3

**Pontuação máxima:** 24 pontos

Legenda:

- 3 = Satisfatório
- 2 = Regular
- 1 = Ruim
- 0 = Insatisfatório

**Faixas de desempenho sugeridas**

Pontuação Final	Pagamento
≥ 90% da pontuação máxima	100%
80% a 89%	99%
70% a 79%	98%

<b>Pontuação Final</b>	<b>Pagamento</b>
60% a 69%	97%
50% a 59%	96%
< 50%	95%

Para objeto proposto, Laudo de Acessibilidade, a Contratante deverá observar se foram atendidos os pontos elencados a seguir:

- Legislação municipal aplicável;
- Normas do Ministério da Saúde para estabelecimentos assistenciais de saúde;
- Compatibilização com as condições existentes das edificações;
- Apresentação de estimativa preliminar de intervenções necessárias;
- ABNT NBR 9050 - Edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos;
- ABNT NBR 16537 - Sinalização tátil no piso;
- ABNT NBR 14718 - Guarda-corpos para edificação;
- ABNT NBR ISO 9386-1:2013 - Plataformas de elevação /pessoas com mobilidade reduzida;
- ABNT NBR 16820 - Sinalização de emergência - Projeto, requisitos e métodos de ensaio;
- ABNT NB NM 313-Elevadores de passageiros -Req. de segurança, construção e instalação;
- Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000;
- Decreto nº 5296, de 02 de dezembro de 2004;
- Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015.